SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1013768-34.2017.8.26.0566

Classe – Assunto: **Produção Antecipada de Provas - Provas**

Requerente: Odair Jose Cardoso de Souza

Requerido: 'Banco do Brasil S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

Intimado para emendar a inicial em 15 (quinze) dias (fls. 26), a fim de demonstrar a regularidade/validade da notificação encaminhada ao réu, bem como, o pagamento do custo do serviço, o autor quedou-se inerte (fls. 29).

Isto posto, indefiro a inicial e JULGO EXTINTO o feito, nos termos dos artigos 330, III c.c. 485, I e VI, ambos do NCPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se. Intimem-se.

São Carlos, 26 de fevereiro de 2018.

Juiz(a) Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA